



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

097

CONHECIMENTO DE DEMANDA

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, análise de compatibilidade orçamentária da **GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a aquisição/contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802277-19.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 118/2024.**

O ordenador de despesa, sendo o responsável legal por todos os atos e despesas praticados, conforme delegação, solicita abertura do Processo Licitatório. Encaminho para análise.

Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2024.



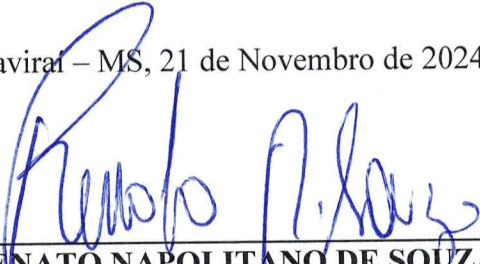
Elayne de Oliveira da Cunha Pimenta
Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 111/2023

DA ANÁLISE

Analizando a solicitação para o pedido de abertura do procedimento licitatório para aquisição/contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802277-19.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 118/2024.**

Manifesto concordância sobre a existência da rubrica informada no orçamento do exercício de 2024.

Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2024.



RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

098

ENCAMINHAMENTO

N.º 491/2024

Naviraí/MS, 21 de Novembro de 2024.

Encaminhamos anexas a Comunicação Interna nº 1150/2024/GMS/JURÍDICO ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802277-19.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 118/2024.**

Segue também em anexo os Mapas Comparativos de Preços – Requisição de Compras nº 793/2024, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de aquisição pelo menor preço: **R\$ 8.800,00;**
- A sugestão de aquisição pelos preços médios: **R\$ 9.787,80.**

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 67/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

099

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 469/2024	
Solicitante:	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Solicitação:	Comunicação Interna: - Nº 1050/2024/GMS/JURÍDICO.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802277-19.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 118/2024.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Rosecler Bezerra dos Santos
Preço Médio Apurado:	Mapas Comparativos de Preços – Requisição de Compras nº 793/2024. *Menor preço: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); *Preço médio: R\$ 9.787,80 (Nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Considerando o Art. 75 da Lei 14.133/21 - É dispensável à licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

100

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - POR JUSTIFICATIVA**.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí/MS, 21 de Novembro de 2024.

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 067/2023